

PROJETO DE LEI N.º 57/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 11.465.815,04 (Onze Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Quatro Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.069 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34057	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34058	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34976	4,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35012	2.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	34057	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	34058	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.2.297 -	OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34060	11.348.310,40
TOTAL			11.465.815,04

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 11.463.310,40 (Onze Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

3 – R\$ 4,64 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.074 -	Execução de Emendas Parlamentares Ligadas à Assistência Social		
3.3.90.30.00 847	Material de Consumo.....:	34976	4,64
TOTAL			4,64

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.25 08:08:36
-03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 57/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar adequações orçamentárias nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Obras.

No que tange aos aportes financeiros em destaque, cumpre esclarecer que os valores alocados para a área da Assistência Social são provenientes de repasses de recursos estaduais, devidamente instituídos pelas Deliberações nº 005/2026/CEDIPI/PR, vinculada ao Programa Cuida Mais Paraná — 'Envelhecimento Ativo', e nº 004/2026/CEDIPI/PR, relativa ao Projeto Viaja Mais 60 (Fase III). Referidos montantes serão integralmente vinculados e aplicados no custeio e na manutenção de programas, projetos e ações continuadas que visem à promoção do bem-estar e à garantia de direitos da população idosa deste município.

Por sua vez, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, os recursos em questão são oriundos de transferência voluntária por meio do Convênio nº 570/2026 – SECID, cujo objeto específico compreende a execução de obras de pavimentação de vias urbanas. Salienta-se que a efetiva aplicação desses valores e o consequente início das obras dependem, de forma imprescindível, da prévia regularização e abertura da respectiva dotação orçamentária, condição necessária para viabilizar a sua subsequente e regular execução físico-financeira.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.25 08:08:55 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal